



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 2 - DEINTER 2**  
**1ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE CAMPINAS**  
**S.O.E - PRODUTOS CONTROLADOS**

**ALVARÁ PARA PRODUTOS QUÍMICOS CONTROLADOS**

1840

**TRANSPORTE**

**Ano: 2025.**

**Alvará N.º : .876 / 25**

**Empresa: VENETO TRANSPORTES LTDA (0003-74)**

**Sito : RUA DARIO FREIRE MEIRELLES, 93 - CAMPO DOS AMARAIS-CAMPINAS**

**C.N.P.J.: 57.894.016/0003-74 Representante: MATEUS MENEGAT VANZIN**

A empresa supra mencionada, de acordo com o que requereu, e após o pagamento das taxas devidas por lei, tem permissão desta Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos para funcionar no corrente exercício, sujeitando-se às disposições da Lei Estadual nº 15.266, de 20 de dezembro de 2013, do Decreto Estadual nº 6.911, de 19 de janeiro de 1935 e Decreto Federal nº 1.030, de 30 de Setembro de 2.019, e demais normas inerentes em vigor.

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER RENOVADO ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL  
DO MÊS DE FEVEREIRO DO EXERCÍCIO SEGUINTE, CONFORME ARTIGO  
10 DA LEI ESTADUAL 15.266, DE 20/12/2013.**

Campinas, 20 de fevereiro de 2025

**JOSÉ ROBERTO MECHERINO ANDRADE**

Delegado de Polícia

**O PORTADOR DESTA LICENÇA OBRIGA-SE:**

- 1 - Observar e cumprir rigorosamente o disposto no Decreto Estadual nº 6.911/35 e legislação correlata.
- 2 - Comunicar imediatamente ao Órgão fiscalizador quando houver quaisquer alterações da razão social, dados cadastrais, local vistoriado, encerramento das atividades com produtos controlados ou qualquer outro evento de relevância.
- 3 - Esta licença é válida apenas para os produtos controlados relacionados no DOE de 09/08/03-SSP/SP/Polícia Civil, e que estejam relacionados no "Certificado de Vistoria". Para produtos controlados e fiscalizados pelo Exército Brasileiro e pelo Dpto. da Polícia Federal, os licenciamentos deverão ser providenciados, conforme a legislação em vigor, nos referidos Órgãos Públicos.